



PROJETO DE LEI N.º 49, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.161,43 para melhorias na UBS Santo Antônio.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.161,43 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
03	Recursos Vinculados para Saúde - União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0223	Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos da Vida	
1.610	Melhorias na UBS Santo Antônio	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 4505	R\$ 1.161,43
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 4505	R\$ 4.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 4505	R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o crédito recebido pela Proposta Parlamentar nº 25000.043104/2011-09 para melhorias na Unidade de Saúde, no valor de R\$ 14.161,43 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Votos contra _____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 50/2018-GP-AAL

Montenegro, 10 de maio de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 49/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	173 - PE 049/18
Em	10 de 05 de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.161,43 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e três centavos), para melhorias da UBS Santo Antônio.

O valor é proveniente de saldo do recurso recebido para construção da UBS Santo Antônio, recurso que foi recebido pela Proposta Parlamentar n.º 25000.043104/2011-09 para melhorias na Unidade de Saúde. Esse saldo será utilizado para drenagem pluvial e muro nos fundos da unidade de saúde, onde a Secretaria de Obras já providenciou o projeto para contratação de empresa que deverá executar o serviço de obras e instalações. Colocação de toldo na frente da unidade para abrigar os pacientes nos dias de chuva enquanto aguardam a abertura da unidade de saúde. Compra de bancos de concreto com acento e encosto de madeira para colocar junto à unidade de saúde para que os pacientes possam aguardar sentados.

Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o crédito recebido pela Proposta Parlamentar n.º 25000.043104/2011-09 para melhorias na Unidade de Saúde, no valor de R\$ 14.161,43 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e três centavos).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 3271/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Susin
Em:	10 / 05 / 18, às 11 : 56

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"